



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 136

Estabelece calendário para sessões ordinárias - agosto, setembro, outubro e novembro de 1994.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 6.329, de 12 de maio de 1976,

R E S O L V E:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro do corrente ano, reunir-se-á, ordinariamente, às terças, quartas e quintas-feiras, no horário das 18 horas, conforme o calendário a seguir:

AGOSTO

DIAS: 2, 3, 4, 9, 10, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31

SETEMBRO

DIAS: 1º, 6, 8, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29

OUTUBRO

DIAS: 4, 5, 6, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27

NOVEMBRO

DIAS: 3, 8, 9, 10, 16, 17, 22, 23, 24, 29 e 30

Parágrafo único. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou deliberadas pela maioria, sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 2 de agosto de 1994.



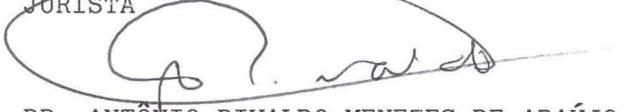
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 136


DES. MARCO ANTÔNIO CÂNDIA
PRESIDENTE


DES. GILBERTO DA SILVA CASTRO
VICE-PRESIDENTE

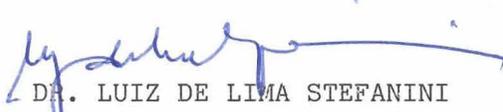

DR. HÉLVIO DE FREITAS PISSURNO
JURISTA


DR. ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO
JURISTA


DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
JUIZA FEDERAL


DR. JOÃO MARIA LÓS
JUIZ DE DIREITO


DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS
JUIZ DE DIREITO


DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL